



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE APOSTILA

Nº 02

CONTRATO Nº 05/2021

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES Nº 02053.2022-8

1. ESPÉCIE: Termo de Apostila expedido pelo **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso** em favor da empresa **MM Serviços de Apoio Administrativo EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.614.427/0001-69.

2. OBJETO: Registro do reajuste do valor mensal dos serviços, em razão de reequilíbrio econômico/financeiro (ID 0385605) do valor contratado de R\$ 75.224,80 (setenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para:

(a) de R\$ 76.990,90 (setenta e seis mil novecentos e noventa reais e noventa centavos), no período de 25/05/2021 a 31/12/2021, face alteração dos salários dos postos de Recepção e Serviços Gerais a partir de 25/05/2021;

(b) de R\$ 79.463,20 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), no período de 01/01/2022 a 28/02/2022, face a alteração do salário dos postos de Técnico em Manutenção e Zelador, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho/2022. Houve, também, alteração no valor do posto de Serviços Gerais em face da alteração do salário mínimo a partir de 1º/jan/2022, cujo valor do salário do respectivo posto ficou abaixo do salário mínimo vigente;

(c) de R\$ 82.340,13 (oitenta e dois mil trezentos e quarenta reais e treze centavos), no período de 1º a 31/março/2022, em virtude da CCT dos postos de Recepção e Serviços Gerais;

(d) de R\$ 84.833,67 (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), no período de 1º/abril/2022 a 08/maio/2022, em virtude da CCT dos postos de Recepção e Serviços Gerais;

(e) de R\$ 85.853,11 (oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), a partir de 09/maio/2022 face alteração no valor do vale transporte de R\$ 4,10 para R\$ 4,95.

2.1. Os postos de serviços de recepção e serviços gerais têm CCT diversa dos postos de zelador predial e técnico em manutenção.

2.2. Considerando os valores unitários dos postos, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE. POSTOS	Contrato - Valor Unit. do POSTO - R\$	Reajustado - Valor Unit. do POSTO 25/05/2021 a 31/12/2021	Reajustado - Valor Unit. do POSTO 01/01/2022 a 28/02/2022	Reajustado - Valor Unit. do POSTO 1º a 31/março/2022	Reajustado - Valor Unit. do POSTO 1º/abril/2022 a 08/maio/2022	Reajustado - Valor Unit. do POSTO - A partir de 09/05/2022
A - Serviços Gerais	7	2.961,05	2.967,99	3.177,72	3.227,13	3.345,87	3.390,27
B - Zelador Predial	1	4.829,11	4.829,11	5.261,88	5.261,88	5.261,88	5.306,29

C - Técnico de Manutenção	1	6.548,06	6.548,06	7.119,48	7.119,48	7.119,48	7.162,11
D - Recepção	14	3.080,02	3.202,70	3.202,70	3.383,49	3.502,23	3.546,63

3. FUNDAMENTO LEGAL: art. 54, 55, inciso II e 58, inciso III, da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022.

4. Os valores acima estão de acordo com a memória de cálculo estampada nas informações nº 118/2022/SCONT/COF (ID 0492085) e Informação nº 0504221/SCONT/COF, que fazem parte integrante desta Apostila.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 16/12/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0524115** e o código CRC **98D0D043**.